



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**DECRETO 14/2020**

*“Prorroga a vigência das medidas de controle dos Decretos 004 e 10/2020 e dá outras providências.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara – PB, Francisco Nenivaldo de Sousa no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

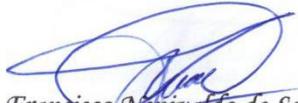
**Art. 1º** - Ficam prorrogadas até o dia 15 de junho de 2020 todas as medidas sanitárias adotadas em relação à Covid-19 vigentes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Ibiara – PB, 31 de maio de 2020.**

  
Francisco Nenivaldo de Sousa  
PREFEITO